

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Prestação de serviço para Elaboração dos Projetos de Subestação para Entrada Energia, com aprovação junto ao Engenharia e RGE, na EMEI Dircen Erpen, Rua Atalibio da Luz, 21, no Município de Não-Me-Toque/RS . Como o terreno é de esquina o padrão ficará na rua lateral, Rua Imigrantes Holandeses.

#### **1.1 – JUSTIFICATIVA**

A contratação desse projeto será necessária para atender a quantidade e a demanda de projetos propostos pela administração e projetar subestação de acordo com as normas GED-4732, GED-2855, GED-2856, GED-2858, GED-2859, GED-2861 e NBR 5410.,

Devido a demanda de projetos que estão sendo executados e elaborados pelo quadro de servidores do setor de engenharia do Município de Não-Me-Toque/RS, faz-se necessário a terceirização dos serviços de engenharia.

#### **2 – DESCRIÇÃO DOS ITENS**

**2.1** - O projeto deverá apresentar os itens descritos abaixo. Serão duas vias de cada projeto. **Plantas (DWG e PDF):** As pranchas deverão possuir selo com identificação do projeto e do profissional, estarem numeradas, e devidamente assinadas pelo responsável técnico e pelo Prefeito Municipal. Nas plantas devem constar projeto de padrão de entrada conforme a respectiva concessionária de energia (RGE/CPFL) seguindo as normas acima mencionadas, caminho da infraestrutura e outros itens que o NBR 5410 exigir. O quadro de medição deve ser localizado na rua Imigrantes Holandeses. Inicialmente será construído dois blocos, o primeiro bloco será alimentado pelo CD1 e o CD2, já o segundo bloco será alimentado pelo CD3. Futuramente será construído mais dois blocos idênticos ao bloco alimentado pelo CD3, esses blocos futuros devem ser considerado para o cálculo de demanda. **Memorial descritivo (PDF):** descrevendo todos os serviços necessários para a sua execução e aprovação junto a RGE. Assinado pelo profissional e Prefeito Municipal. **Planilha de orçamento (PDF, XLS e XLSX):** com BDI, usando como base o Sinapi com identificação dos códigos, valor unitário da mão-de-obra e material, valor total de cada item, somatório do macro-serviço e somatório geral, com todos os itens necessários para sua execução. **Cronograma físico-financeiro (PDF, XLS e XLSX):** contendo o prazo necessário para a execução da obra, cada mês apresentando o valor e a porcentagem correspondente de cada macro-serviço e somatório individual e acumulado de cada mês.

Apresentar ART ou RRT de projeto e orçamento contemplando todos os serviços, Planilha de composição do BDI e Planilha dos encargos sociais.

**2.2** - O projeto deverá incluir todos os itens necessários (plantas, formulários, laudos e anexos) para obtenção da aprovação junto a RGE/CPFL.

**2.3** - Todo projeto deverá ser encaminhado em PDF para o setor de compras e em PDF, XLS ou XLSX e DWG para o fiscal. Todo projeto deverá estar pronto para ser anexado ao Processo Licitatório para a execução.

**2.4** - A contratada deve encaminhar o projeto junto a RGE para aprovação.

**2.5** - Para auxiliar na orçamentação será disponibilizado planta baixa com quadro de cargas, planta de localização e diagramas unifilares dos painéis.

**2.6** - Para atender os serviços definidos anteriormente deverão ser realizadas as seguintes etapas:

- a. **Primeira (1ª) etapa:** Após assinatura do contrato a contratada deve entrar em contato com o fiscal para que seja definido os detalhes do projeto.
- b. **Segunda (2ª) etapa:** Pesquisar os requisitos exigidos pela RGE para aprovação do projeto. Pesquisa sobre os requisitos necessários para a licitação.
- c. **Terceira (3ª) etapa:** Elaboração do projeto, memorial e demais documentos exigidos para a licitação e pela RGE.
- d. **Quarta (4ª) etapa:** Protocolar o projeto para análise da RGE e acompanhar a situação do projeto. Caso necessário, realizar as correções exigidas pela RGE.
- e. **Quinta (5ª) etapa:** Após aprovação, entregar todos os documentos para licitação conforme item 2.4.
- f. **Sexta (6ª) etapa:** Sanar dúvidas sobre o projeto sempre que necessário.

### 3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**3.1** Poderão participar da presente Dispensa de Licitação, empresas Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Pessoa Física (CPF).

**3.1.1** No caso de proposta/orçamento apresentado de *autônomo* (Pessoa Física - CPF), **será acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social**, o qual o recolhimento da contribuição patronal será realizado pela Administração Municipal.

**3.2 Execução dos serviços descritos no item 2, deverão serem executados através de** Engenheiro eletricista devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)

**3.2.1** Se o responsável técnico possuir a Certidão no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA fora do Estado do Rio Grande do Sul, deverá após a assinatura do contrato administrativo, apresentar o respectivo visto no Conselho Regional do RS, ou seja, CREA ao Gestor e Fiscal do contrato, sendo os custos para regularização do visto no respectivo conselho de sua responsabilidade.

**3.3** O orçamento/proposta de preços melhor classificado, será convocado pela Administração Municipal para apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme determina a Lei Federal de Licitações no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a convocação.

### 4 - CRONOGRAMA E PAGAMENTO

**4.1** - O prazo para execução do projeto é de até 1 (um) mês para as etapas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, a contar da assinatura da ordem de serviço, sendo que o projeto final deve ser enviado para a RGE para aprovação, somente após a aprovação do projeto, o contrato será dado como concluindo.

**4.2** - A contratada é responsável em protocolar na RGE o projeto (etapa 4ª). O protocolo junto a RGE será acompanhado pela empresa contratada e deve ser comunicado qualquer alteração na situação ao fiscal. Após o protocolo e comprovação do mesmo, será liberado o pagamento de 50 % (cinquenta por cento) do valor contratado, mediante apresentação da nota fiscal, recibo ou documento equivalente.

**4.3** Após a aprovação do projeto na RGE e aceite do gestor e fiscal da Etapa 6ª do contratado administrativo, será pago o restante do valor contratado, mediante apresentação da nota fiscal, recibo ou documento equivalente.

4.4 Os pagamento serão realizado de ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III, via depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

4.5 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

4.6 Na hipótese da contratada ser optante do SIMPLES, a **CONTRATADA** deverá informar através de declaração firmada por contador ou técnico contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

4.7 Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

## 5 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços contratados conforme especificações constantes no presente Termo de Referência;

5.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços de elaboração de projeto, com profissional capacitado e idôneo para a realização dos serviços contratados, observando a jornada de trabalho regulamentar e legislação vigente;

5.1.1 Comunicar imediatamente à contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.3 Não permitir que componente da equipe de trabalho, enquanto estiverem a serviços para a administração Municipal, execute serviços para terceiros;

5.4 Manter quadro de profissional suficiente para o atendimento do serviço contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço ou demissão do profissional, ou qualquer outro motivo, que terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada todas as despesas de remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, civis e criminais existentes;

5.5 Prover toda a mão de obra necessária para garantir a realização dos serviços contratados, obedecendo as normas trabalhistas vigentes;

5.6 Os acidentes de trabalho que eventualmente ocorrerem com o pessoal designado pela contratada durante a vigência do presente Contrato, será de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada;

5.7 O profissional alocado para execução destes serviços estarão subordinados a contratada, não existindo entre eles e a contratante (Prefeitura Municipal) nenhum vínculo empregatício.

5.8 Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.9 É de responsabilidade da contratada o pagamento do profissional alocado no serviço de tudo o que legalmente lhe compete, tais como salário, incluindo 13º salário, férias, licenças, seguros de acidente de trabalho, vales transporte e refeição, assistência e previdência social, além de todos os demais ônus inerentes ou próprios da relação empregatícia, compreendidas, também, as obrigações fiscais e a responsabilidade civil para com terceiros;

5.10 A contratada compromete-se a indenizar imediatamente danos ou prejuízos eventualmente causados por seus profissionais ao Município;

- 5.11** A contratada compromete-se a prestar informações ou esclarecimentos, bem como apresentar documentos contábeis ou financeiros, sempre que solicitado pela contratante;
- 5.12** A contratada deverá criteriosamente, recrutar, selecionar e administrar o profissional com vistas ao cumprimento do objeto contratado;
- 5.13** A contratada é responsável pelo transporte do seu profissional até as dependências/local da prestação de serviço, indiferente do meio de transporte utilizado;
- 5.14** A contratada deverá manter durante a vigência do contrato administrativo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- 5.15** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante;
- 5.16** Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 5.17** Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.
- 5.18** Emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de elaboração de projeto.

## **6 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- 6.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do profissional envolvido, notificando a contratada sempre que necessário e encaminhando os apontamentos e irregularidades a autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3** Realizar o pagamento a contratada, o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato administrativo, bem como efetuar todas as retenções previdenciárias e tributárias devidas, se houver;
- 6.4** Fiscalizar o objeto do contrato, sem que seja com isto excluída a responsabilidade da contratada.
- 6.5** A contratante deverá, notificar a contratada, quando os serviços não estiverem sendo executados de forma satisfatória e de acordo com presente termo de referência;
- 6.6** A Notificação definirá o prazo máximo, de até 05 (cinco) dias, para que seja regularizada a situação identificada, sob pena de rescisão contratual ou aplicação de sanções conforme previstas na Lei Federal de Licitações; e
- 6.7** Prestar todas as informações necessárias a contratada a elaboração do projeto.

## **7 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 7.1** A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através da servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.
- 7.2** A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.
- 7.3** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem qualquer ônus à Administração Municipal.

7.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

7.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere á qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

7.6 O presente contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação como Gestora Srª Luciana Maria H. Renz e como fiscal Fiscal dos Serviços Engenheiro Eletricista Jeová dos S. da Rocha (CREA/RS 194971).

## 8 – CUSTO ESTIMADO

8.1 - O valor orçado pelos serviços do presente termo de referência estão estimado em R\$ 5.300,00

8.1.1 - A estimativa de preços foi realizado pelo setor de engenharia do Município de Não-Me-Toque/RS.

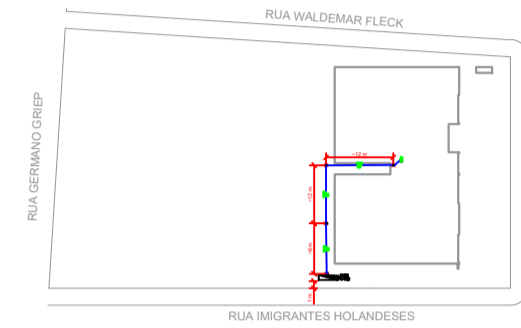
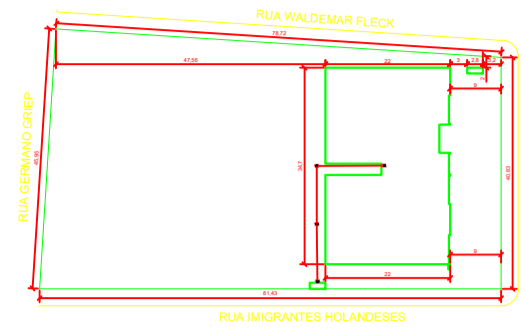
Não-Me-Toque/RS, 01 de dezembro de 2022.

**Noeli Verônica Machry Santos**

**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

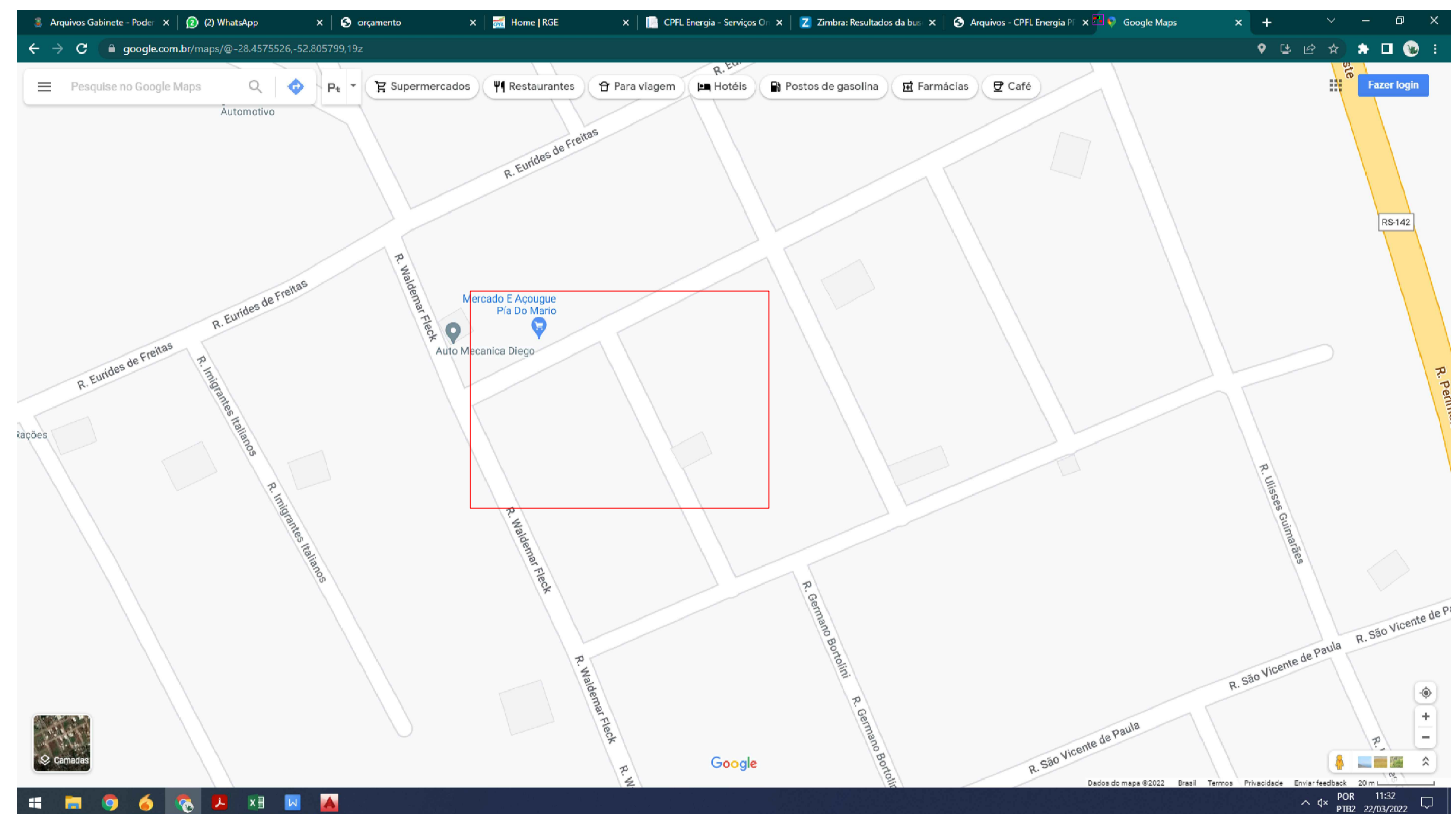
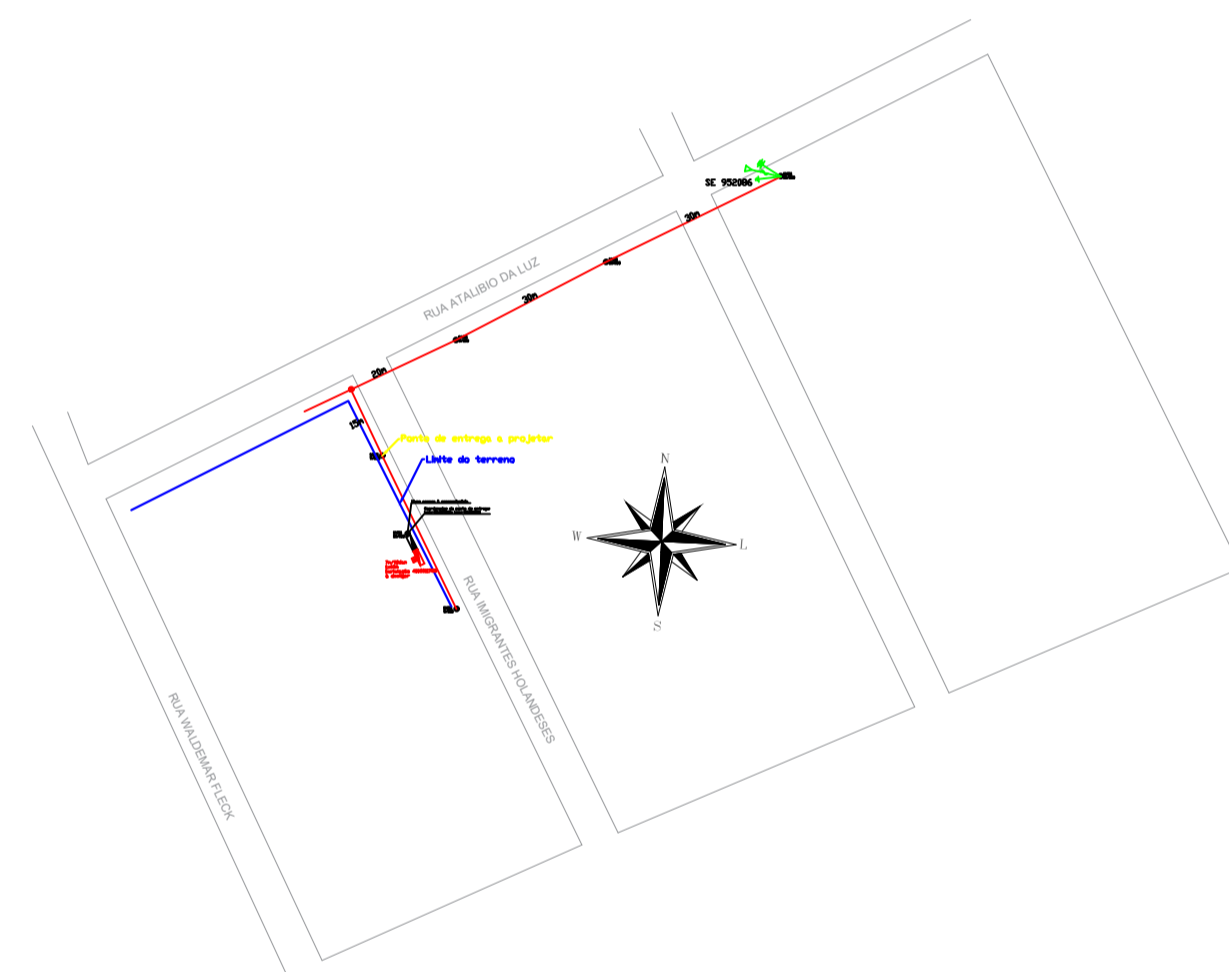
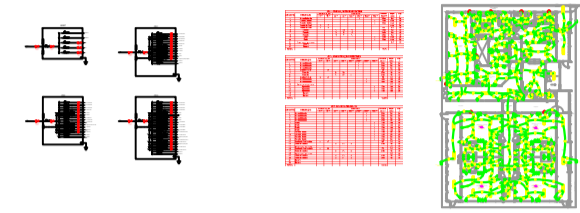
**Jeová dos S. da Rocha**

**Engenheiro Eletricista (CREA/RS 194971).**

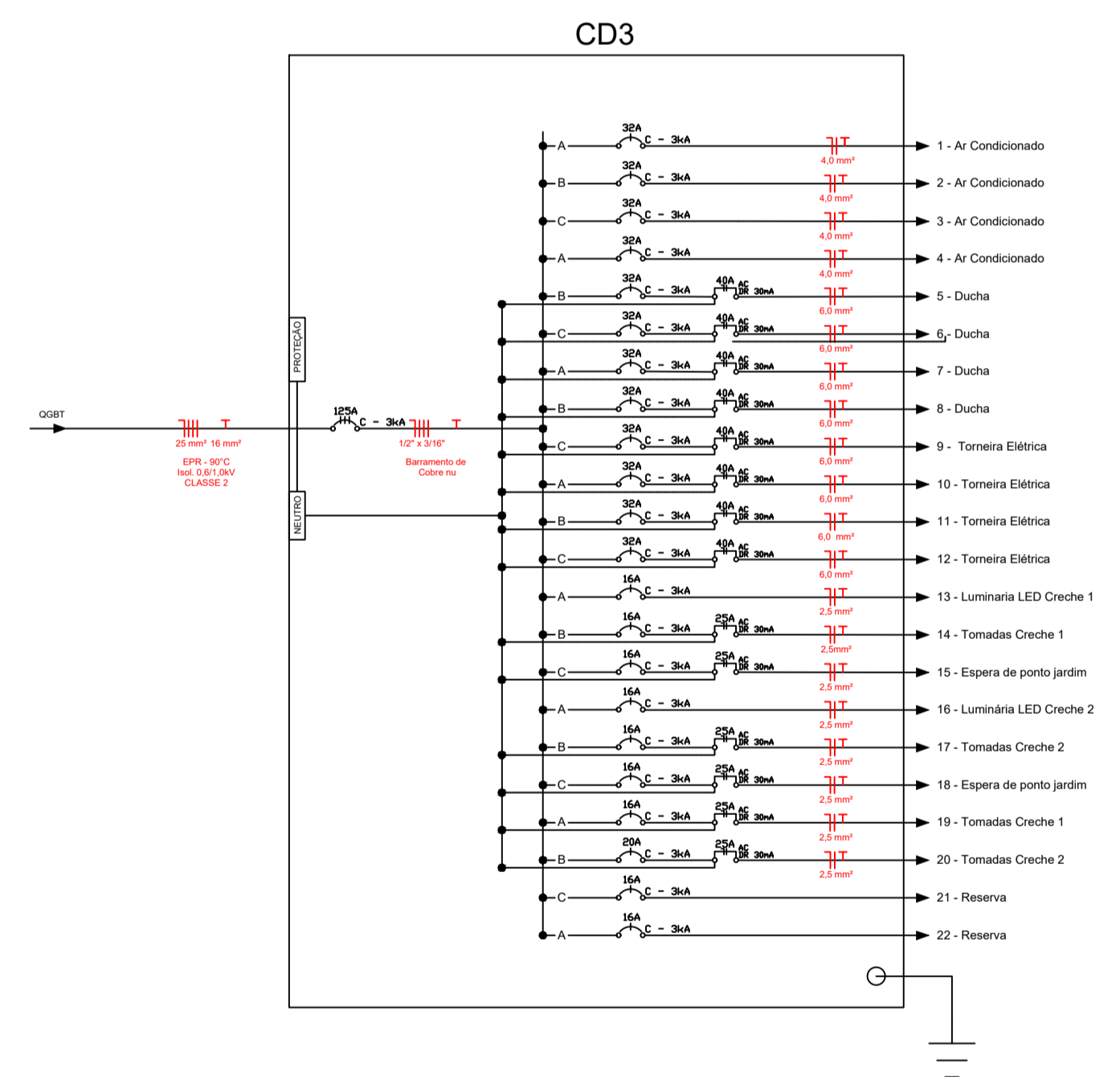
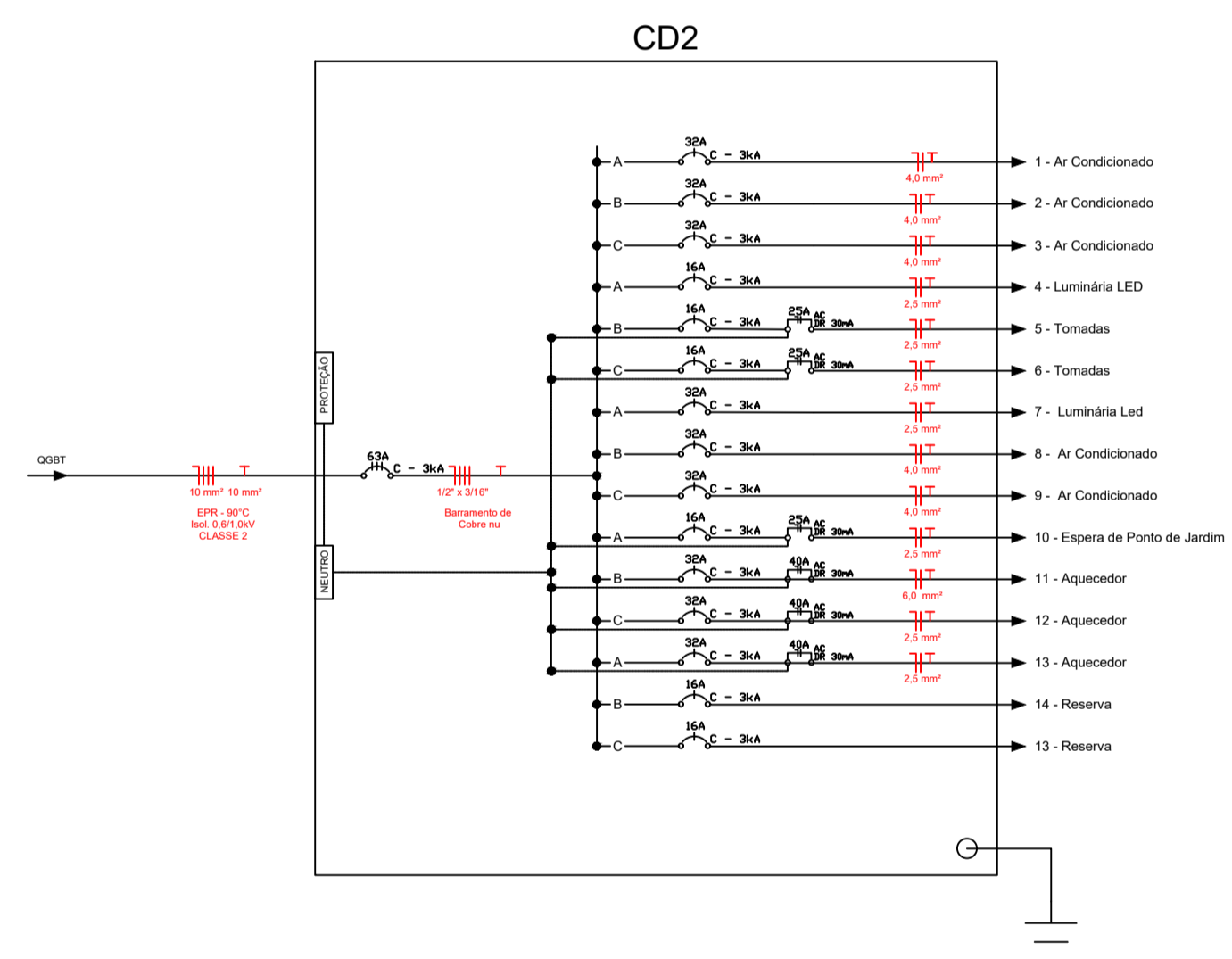
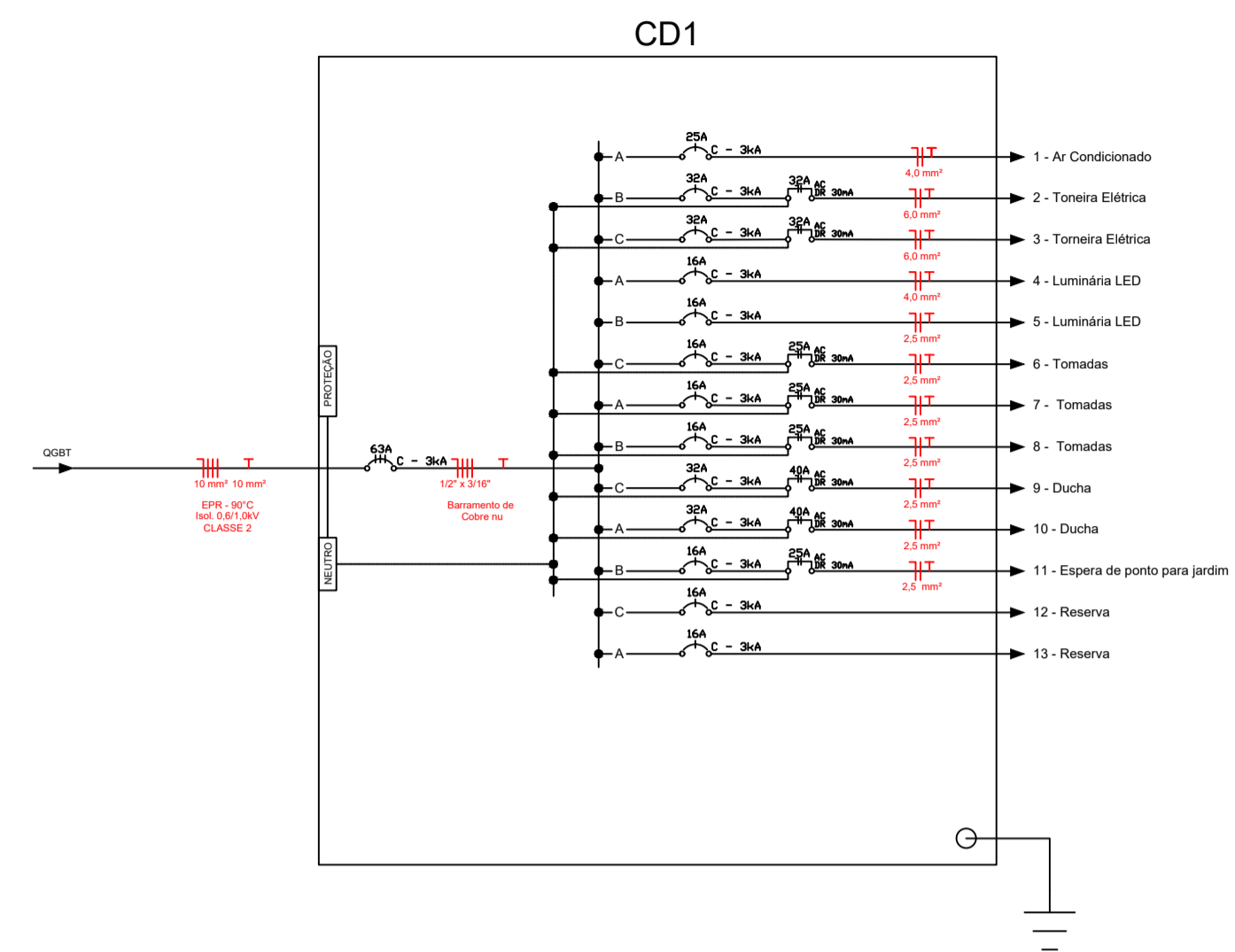
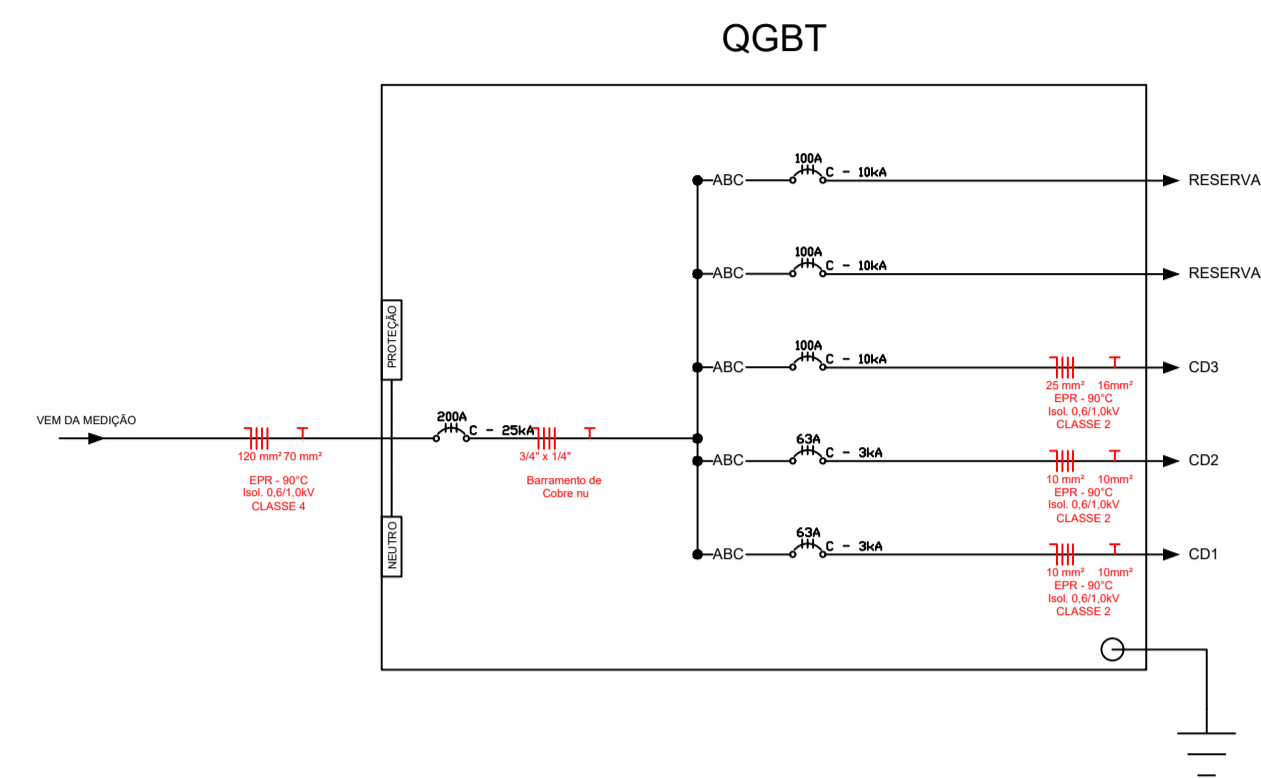



**LEGENDA**

|  |  |
|--|--|
|  | Caixa de passagem de tijolo ou concreto 0,80x0,80m   |
|  | 4 x Eletroduto corrugado PEAD 4" Preto   |
|  | Condutores (Fase (R, S, T), Neutro e Terra), descrição do cabo:<br>Cabo Unipolar 1xV HEPR Classe S, bitola 3x19(20mm)<br>(Branco, Vermelho e Preto) para fase,<br>bitola 1x19(20mm) (Azul) para neutro e bitola 1x19(20mm) (Verde) para terra. |
|  | Haste de cobre 5/8"x2400mm   |
|  | Cabo de cobre n° 50mm²   |
|  | Poste circular 9 metros 200 daN  |



|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS</b><br>Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS |  |   |
| ADM. 2021 - 2024   |  |   |
| <b>OBRA</b>  | Padrão de Entrada da EMEI Dirceu Erpen |   |
| <b>CONTEÚDO</b>  | <b>DATA</b>                            | <b>ESCALA</b>                           |
| Outros desenhos  | 2022                                   | S/E                                     |
| <b>ENDEREÇO</b>  | <b>DESENHO</b>                         | <b>BRANCHA</b>                          |
| Rua Imigrantes Holandeses, Bairro Jardim.  | Jeová                                  | A1                                      |
| <b>MUNICÍPIO</b>   | <b>TENSÃO</b>                          |   |
| Não-Me-Toque   | ART                                    |   |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>   |  |   |
| Eng. Jeová dos S. da Rocha<br>CREA RS194971  |  | PREFEITO MUNICIPAL<br>Gílson dos Santos |



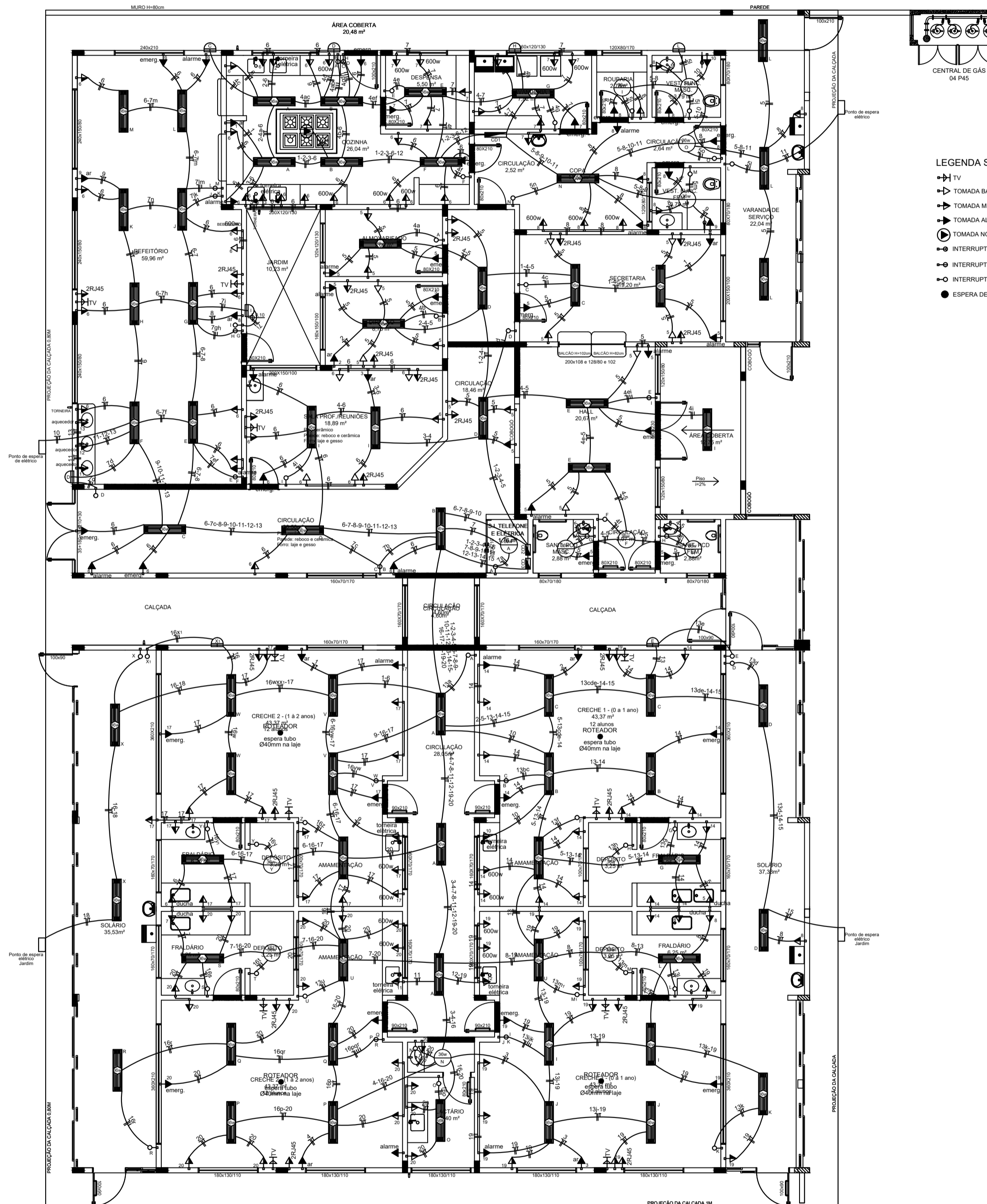

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**  
 Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone /Fax 54 3332 2600 CGC:87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

|  |                         |   |
|--|-------------------------|---|
| <b>OBRA</b><br>Padrão de Entrada da EMEI Dirceu Erpen        |                         | <b>ADM.</b> 2021 - 2024                 |
| <b>CONTEÚDO</b><br>CD'S                                      | <b>DATA</b><br>2022     | <b>ESCALA</b><br>S/E                    |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Rua Imigrantes Holandeses, Bairro Jardim. | <b>DESENHO</b><br>Jevóv | <b>FRANCHA</b><br>A1                    |
| <b>MUNICÍPIO</b><br>Não-Me-Toque                             | <b>ART</b>              |   |
| <b>TENSÃO</b>  |                         |   |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>                                   |                         |   |
| Eng. Jevóv dos S. da Rocha<br>CREA RS19447/1                 |                         | PREFEITO MUNICIPAL<br>Gílson dos Santos |

| CD 1 - COZINHA, VESTIÁRIOS E OUTROS |                               |            |      |         |       |       |        |        |                  |           |         |
|-------------------------------------|-------------------------------|------------|------|---------|-------|-------|--------|--------|------------------|-----------|---------|
| CIRCUITO                            | DESCRIÇÃO                     | ILUMINAÇÃO |      | TOMADAS |       |       |        |        | Potência Total W | Seção mm2 | Disj. A |
|                                     |                               | 15 w       | 36 w | 20 w    | 100 w | 600 w | 2400 w | 3600 w |                  |           |         |
| 1                                   | Ar condicionado               |            |      |         |       |       |        |        | 2400             | 6.0       | 20      |
| 2                                   | Torneira elétrica             |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 10.0      | 20      |
| 3                                   | Torneira elétrica             |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 10.0      | 20      |
| 4                                   | Luminárias Led                | 3          | 7    |         |       |       |        |        | 231              | 2.5       | 10      |
| 5                                   | Luminárias Led                | 1          | 8    |         |       |       |        |        | 3460             | 4.0       | 16      |
| 6                                   | Tomadas                       |            |      | 3       | 10    | 4     |        |        | 3040             | 4.0       | 16      |
| 7                                   | Tomadas                       |            |      | 2       | 6     | 4     |        |        | 2580             | 4.0       | 16      |
| 8                                   | Tomadas                       |            |      | 4       | 7     | 3     |        |        | 5500             | 10.0      | 20      |
| 9                                   | Ducha                         |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 10.0      | 20      |
| 10                                  | Ducha                         |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 10.0      | 20      |
| 11                                  | Espera de ponto para o jardim |            |      |         |       |       |        |        | 2.5              | 10        |         |
| 12                                  | Reserva                       |            |      |         |       |       |        |        |                  |           |         |
| 13                                  | Reserva                       |            |      |         |       |       |        |        |                  |           |         |
| <b>TOTAL</b>                        |                               |            |      |         |       |       |        |        | <b>33.711</b>    |           |         |

| CD 2 - ADMINISTRAÇÃO E REFEITÓRIO |                               |            |      |         |       |       |        |        |                  |           |         |
|-----------------------------------|-------------------------------|------------|------|---------|-------|-------|--------|--------|------------------|-----------|---------|
| CIRCUITO                          | DESCRIÇÃO                     | ILUMINAÇÃO |      | TOMADAS |       |       |        |        | Potência Total W | Seção mm2 | Disj. A |
|                                   |                               | 15 w       | 36 w | 20 w    | 100 w | 600 w | 2400 w | 3600 w |                  |           |         |
| 1                                 | Ar condicionado               |            |      |         |       |       |        |        | 2400             | 6.0       | 20      |
| 2                                 | Ar condicionado               |            |      |         |       |       |        |        | 2400             | 6.0       | 20      |
| 3                                 | Ar condicionado               |            |      |         |       |       |        |        | 2400             | 6.0       | 20      |
| 4                                 | Luminárias Led                |            | 14   |         |       |       |        |        | 504              | 2.5       | 10      |
| 5                                 | Tomadas                       |            |      | 6       | 22    |       |        |        | 2320             | 4.0       | 10      |
| 6                                 | Tomadas                       |            |      | 3       | 19    | 1     |        |        | 2560             | 4.0       | 10      |
| 7                                 | Luminárias Led                | 2          | 15   |         |       |       |        |        | 570              | 2.5       | 16      |
| 8                                 | Ar condicionado               |            |      |         |       |       |        |        | 3600             | 10.0      | 20      |
| 9                                 | Ar condicionado               |            |      |         |       |       |        |        | 3600             | 10.0      | 20      |
| 10                                | Espera de ponto para o jardim |            |      |         |       |       |        |        | 2.5              | 10        |         |
| 11                                | Aquecedor                     |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 10.0      | 20      |
| 12                                | Aquecedor                     |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 10.0      | 20      |
| 13                                | Aquecedor                     |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 10.0      | 20      |
| 14                                | Reserva                       |            |      |         |       |       |        |        |                  |           |         |
| 15                                | Reserva                       |            |      |         |       |       |        |        |                  |           |         |
| <b>TOTAL</b>                      |                               |            |      |         |       |       |        |        | <b>36.854</b>    |           |         |

| CD 3 - SALAS DA CRECHE 1 E 2 |                               |            |      |         |       |       |        |        |                  |           |         |
|------------------------------|-------------------------------|------------|------|---------|-------|-------|--------|--------|------------------|-----------|---------|
| CIRCUITO                     | DESCRIÇÃO                     | ILUMINAÇÃO |      | TOMADAS |       |       |        |        | Potência Total W | Seção mm2 | Disj. A |
|                              |                               | 15 w       | 36 w | 20 w    | 100 w | 600 w | 2400 w | 3600 w |                  |           |         |
| 1                            | Ar condicionado               |            |      |         |       |       |        |        | 2400             | 6.0       | 20      |
| 2                            | Ar condicionado               |            |      |         |       |       |        |        | 2400             | 6.0       | 20      |
| 3                            | Ar condicionado               |            |      |         |       |       |        |        | 2400             | 6.0       | 20      |
| 4                            | Ar condicionado               |            |      |         |       |       |        |        | 2400             | 6.0       | 20      |
| 5                            | Ducha                         |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 10.0      | 20      |
| 6                            | Ducha                         |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 10.0      | 20      |
| 7                            | Ducha                         |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 10.0      | 20      |
| 8                            | Ducha                         |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 10.0      | 20      |
| 9                            | Torneira elétrica             |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 6.0       | 20      |
| 10                           | Torneira elétrica             |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 6.0       | 20      |
| 11                           | Torneira elétrica             |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 6.0       | 20      |
| 12                           | Torneira elétrica             |            |      |         |       |       |        |        | 5500             | 6.0       | 20      |
| 13                           | Luminárias Led creche 1       | 1          | 17   |         |       |       |        |        | 627              | 2.5       | 10      |
| 14                           | Tomadas creche 1              |            |      | 2       | 13    | 2     |        |        | 2540             | 4.0       | 16      |
| 15                           | Espera de ponto para o jardim |            |      |         |       |       |        |        | 2.5              | 10        |         |
| 16                           | Luminárias Led creche 2       | 1          | 22   |         |       |       |        |        | 793              | 2.5       | 10      |
| 17                           | Tomadas creche 1              |            |      | 2       | 13    | 2     |        |        | 2540             | 4.0       | 16      |
| 18                           | Espera de ponto para o jardim |            |      |         |       |       |        |        | 2.5              | 10        |         |
| 19                           | Tomadas creche 1              |            |      | 2       | 13    | 2     |        |        | 2540             | 4.0       | 16      |
| 20                           | Tomadas creche 1              |            |      | 2       | 17    | 2     |        |        | 2940             | 4.0       | 16      |
| 21                           | Reserva                       |            |      |         |       |       |        |        |                  |           |         |
| 22                           | Reserva                       |            |      |         |       |       |        |        |                  |           |         |
| <b>TOTAL</b>                 |                               |            |      |         |       |       |        |        | <b>65.580</b>    |           |         |



- LEGENDA SIMBOLOS
- TV
  - TOMADA BAIXA
  - TOMADA MEDIA
  - TOMADA ALTA
  - TOMADA NO TETO
  - INTERRUPTOR TRIPLO
  - INTERRUPTOR DUPLO
  - INTERRUPTOR SIMPLES
  - ESPERA DE INTERNET

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**  
 Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone / Fax 54 3332 2600 CGC: 87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2021 - 2024

---

**OBRA**  
Padrão de Entrada da EMEI Dirceu Erpen

**CONTEÚDO**  
Instalação elétrica geral

**ENDEREÇO**  
Rua Imigrantes Holandeses, Bairro Jardim.

**MUNICÍPIO**  
Não-Me-Toque

**TENSÃO**  
ART

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

---

Eng. Jevô dos S. da Rocha  
CREA RS1949/71

Anderson José de Oliveira  
Técnico em Informática

PREFEITO MUNICIPAL  
Gílson dos Santos

**DATA**  
Nov/2022

**DESENHO**  
Jevô

**ART**

**ESCALA**  
S/E

**FRANCHA**  
A1



## COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO ANEXO I

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>Razão Social</b> |  |
| <b>CNPJ ou CPF</b>  |  |
| <b>Endereço</b>     |  |
| <b>Telefone</b>     |  |
| <b>E-mail</b>       |  |

### **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Prestação de serviço para Elaboração dos Projetos de Subestação para Entrada Energia, com aprovação junto ao Engenharia e RGE, na EMEI Dircen Erpen, Rua Atalibio da Luz, 21, no Município de Não-Me-Toque/RS. Como o terreno é de esquina o padrão ficará na rua lateral, Rua Imigrantes Holandeses, conforme especificações no Termo de Referência - anexo I.

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>  | <b>VALOR TOTAL R\$</b> |
|-------------|---|------------------------|
| <b>01</b>   | Prestação de serviço para Elaboração dos Projetos de Subestação para Entrada Energia, com aprovação junto ao Engenharia e RGE, na EMEI Dircen Erpen, Rua Atalibio da Luz, 21, no Município de Não-Me-Toque/RS. Como o terreno é de esquina o padrão ficará na rua lateral, Rua Imigrantes Holandeses, conforme especificações e descrições técnicas no Termo de Referência - anexo I. |                        |

Obs. Demais descrições e obrigações constam no Termo de Referência – Anexo I.

Obs. Cotação de preços nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 (art. 75, II).

### **PRAZOS:**

**1) Devolução da Presente Cotação de preços: 03 dias uteis a contar de 02/12/2022.**

**2) Entrega dos Materiais/Serviços: Conforme Termo de Referência**

**3) Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência**

**4) Validade dos Preços Cotados: 30 (trinta) dias**

**5) A cotação de preços e demais pedidos de esclarecimentos ou dúvidas deverão ser encaminhados para os seguintes endereços eletrônicos, com confirmação de leitura:**

[adri@naometoque.rs.gov.br](mailto:adri@naometoque.rs.gov.br)

[jeova@naometoque.rs.gov.br](mailto:jeova@naometoque.rs.gov.br)

**6) A empresa com a proposta melhor classificada, será convocada por e-mail a apresentar no prazo de 05 (cinco) uteis após a convocação para apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da Lei 14.133/2021.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empresa

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para Prestação de serviço de Elaboração dos Projetos de Reforma Elétrica, com aprovação junto ao Engenharia, para a EMEF Valdomiro Graciano, na Rua São Vicente De Paula, 417 , no Município de Não-Me-Toque/RS .

#### **1.1 – JUSTIFICATIVA**

Os itens do presente Termo de Referência são demandados para adequação das instalações as normas vigentes, principalmente a NBR 5410, e melhorar a iluminação de acordo com a NBRISO/CIE8995-1 de 03/2013 na escola supracitada no Município de Não-Me-Toque.

Devido a demanda de projetos que estão sendo executados e elaborados pelo quadro de servidores do setor de engenharia do Município de Não-Me-Toque/RS, faz-se necessário a terceirização dos serviços de engenharia.

#### **2 – DESCRIÇÃO DOS ITENS**

**2.1 -** O projeto deverá apresentar os itens descritos abaixo. Serão duas vias de cada projeto. **Plantas (DWG e PDF):** As pranchas deverão possuir selo com identificação do projeto e do profissional, estarem numeradas, e devidamente assinadas pelo responsável técnico e pelo Prefeito Municipal. Na planta devem constar a localização das cargas, quadro de distribuição, projeto de padrão de entrada conforme a respectiva concessionária de energia (RGE/CPFL) pontos de tomada para iluminação de emergência, caminho da infraestrutura e outros itens que o NBR 5410 exigir. A infraestrutura deve ser projetada externa, com eletrocalhas fechadas com tampa, do quadro de distribuição até próximo das cargas, onde deverá ser utilizado perfilado e eletroduto de PVC para terminar a infraestrutura. O quadro de distribuição deve ser centralizado, em local onde somente os servidores tem acesso. Fazer projeto de iluminação de acordo com NBRISO/CIE8995-1 de 03/2013 e NBR15129 de 07/2012. Elaborar projeto unifilar e multifilar do quadro de distribuição. Prever DPS na entrada e no quadro de distribuição. Prever DR para cargas de uso de geral, bem como, quando a NBR5410 exigir. Não será permitido um DR para todo o painel, os DR devem ser distribuídos por circuitos para facilitar a manutenção. **Memorial descritivo (PDF):** descrevendo todos os serviços necessários para a sua execução. Prever a retirada e eliminação de todo e qualquer circuito antigo. Identificar todos os serviços a executar e o tipo de material a ser utilizado, sem citar marcas. Assinado pelo profissional e Prefeito Municipal. **Planilha de orçamento (PDF, XLS e XLSX):** com BDI, usando como base o Sinapi com identificação dos códigos, valor unitário da mão-de-obra e material, valor total de cada item, somatório do macro-serviço e somatório geral, com todos os itens necessários para sua execução. **Cronograma físico-financeiro (PDF, XLS e XLSX):** contendo o prazo necessário para a execução da obra, cada mês apresentando o valor e a porcentagem correspondente de cada macro-serviço e somatório individual e acumulado de cada mês.

Apresentar ART ou RRT de projeto e orçamento contemplando todos os serviços, Planilha de composição do BDI e Planilha dos encargos sociais.

**2.2 -** O projeto deverá incluir todos os itens necessários (plantas, formulários, laudos e anexos) para obtenção da aprovação junto a RGE/CPFL. O projeto das entradas de energia devem ser entregues para o engenheiro eletricista da prefeitura para ser enviado a concessionária de energia.

**2.3** - Todo projeto deverá ser encaminhado em PDF para o setor de compras e em PDF, XLS ou XLSX e DWG para o fiscal. Todo projeto deverá estar pronto para ser anexado ao Processo Licitatório para a execução.

**2.4** - Para auxiliar na orçamentação será disponibilizado a planta baixa em PDF.

**2.5** - Para atender os serviços definidos anteriormente deverão ser realizadas as seguintes etapas:

- a. **Primeira (1ª) etapa:** Após assinatura do contrato a contratada deve entrar em contato com o fiscal para que seja definido os detalhes do projeto.
- b. **Segunda (2ª) etapa:** Fazer levantamento em campo. Elaborar pré projeto para apresentação para o fiscal e para outros interessados.
- c. **Terceira (3ª) etapa:** Elaboração do projeto, memorial e demais documentos exigidos para a licitação e pela RGE.
- d. **Quarta (4ª) etapa:** Após o projeto enviado e retorno da RGE, dependendo da situação apontada pela RGE a contratada deverá corrigir ou dar sequencia ao projeto.
- e. **Quinta (5ª) Etapa:** Após aprovação, entregar todos os documentos para licitação conforme.
- f. **Sexta (6ª) etapa:** Sanar dúvidas sobre o projeto sempre que necessário.

### 3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

**3.1** Poderão participar da presente Dispensa de Licitação, empresas Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Pessoa Física (CPF).

**3.1.1** No caso de proposta/orçamento apresentado de *autônomo*, será **acrescentado ao valor da proposta o percentual de 20% relativo à contribuição patronal à Seguridade Social**, o qual o recolhimento da contribuição patronal será realizado pela Administração Municipal.

**3.2 Execução dos serviços descritos no item 2, deverão serem executados através de** Engenheiro eletricista, Engenheiro Civil, Arquiteto ou qualquer profissional devidamente habilitado Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que seja compatível ao objeto contratado.

**3.2.1** Se o responsável técnico possuir a Certidão no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) fora do Estado do Rio Grande do Sul, deverá após a assinatura do contrato administrativo, apresentar o respectivo visto no Conselho Regional do RS, ou seja, CREA ou CAU ao Gestor e Fiscal do contrato, sendo os custos para regularização do visto no respectivo conselho de sua responsabilidade.

**3.3.** O orçamento/proposta de preços melhor classificado, será convocado pela Administração Municipal para apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme determina a Lei Federal de Licitações no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a convocação.

### 4 - CRONOGRAMA E PAGAMENTO

**4.1** - O prazo para execução do projeto é de até 3 (três) mês para as etapas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª, a contar da assinatura da ordem de serviço, sendo que o projeto final deve ser enviado para a RGE para aprovação, sendo que somente após a aprovação do projeto, o contrato será dado como concluído.

**4.2** - A contratada é responsável em protocolar na RGE o projeto (etapa 4ª). O protocolo junto a RGE será acompanhado pelo Engenheiro Eletricista Jeová dos S. da Rocha. Após o protocolo e comprovação do mesmo, será liberado o pagamento de 50 % (cinquenta por cento) do valor contratado, mediante apresentação da nota fiscal, recibo ou documento equivalente.



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



4.3 Após a aprovação do projeto na RGE e aceite do gestor e fiscal da Etapa 5ª do contratado administrativo, será pago o restante do valor contratado, mediante apresentação da nota fiscal, recibo ou documento equivalente.

4.4 Os pagamento serão realizado de ordem cronológica de pagamentos obedecendo à exigibilidade do crédito conforme Decreto nº 106/2016 de 25 de Maio de 2016, art. 03º inciso III, via depósito em conta bancária da **CONTRATADA**.

4.5 No pagamento serão retidas do valor da contratação todas as retenções previdenciárias, impostos e taxas permitidos na Lei.

4.6 Na hipótese da contratada ser optante do SIMPLES, a **CONTRATADA** deverá informar através de declaração firmada por contador ou técnico contábil, ou ainda, na Nota Fiscal a alíquota de ISSQN a ser recolhido.

4.7 Na nota fiscal, recibo ou documento equivalente é obrigatório que a **CONTRATADA** informe o valor de retenção do IRRF da prestação de serviços realizadas para o Município de Não-Me-Toque (RS), conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º do Decreto Municipal nº 83/2022 de 23 de fevereiro de 2022.

## 5 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Executar os serviços contratados conforme especificações constantes no presente Termo de Referência;

5.2 A contratada obriga-se a realizar os serviços de elaboração de projeto, com profissional capacitado e idôneo para a realização dos serviços contratados, observando a jornada de trabalho regulamentar e legislação vigente;

5.1.1 Comunicar imediatamente à contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.3 Não permitir que componente da equipe de trabalho, enquanto estiverem a serviços para a administração Municipal, execute serviços para terceiros;

5.4 Manter quadro de profissional suficiente para o atendimento do serviço contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço ou demissão do profissional, ou qualquer outro motivo, que terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada todas as despesas de remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários, civis e criminais existentes;

5.5 Prover toda a mão de obra necessária para garantir a realização dos serviços contratados, obedecendo as normas trabalhistas vigentes;

5.6 Os acidentes de trabalho que eventualmente ocorrerem com o pessoal designado pela contratada durante a vigência do presente Contrato, será de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada;

5.7 O profissional alocado para execução destes serviços estarão subordinados a contratada, não existindo entre eles e a contratante (Prefeitura Municipal) nenhum vínculo empregatício.

5.8 Substituir qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.9 É de responsabilidade da contratada o pagamento do profissional alocado no serviço de tudo o que legalmente lhe compete, tais como salário, incluindo 13º salário, férias, licenças, seguros de acidente de trabalho, vales transporte e refeição, assistência e previdência social, além de todos os demais ônus inerentes ou próprios da relação empregatícia, compreendidas, também, as obrigações fiscais e a responsabilidade civil para com terceiros;

5.10 A contratada compromete-se a indenizar imediatamente danos ou prejuízos eventualmente causados por seus profissionais ao Município;

- 5.11 A contratada compromete-se a prestar informações ou esclarecimentos, bem como apresentar documentos contábeis ou financeiros, sempre que solicitado pela contratante;
- 5.12 A contratada deverá criteriosamente, recrutar, selecionar e administrar o profissional com vistas ao cumprimento do objeto contratado;
- 5.13 A contratada é responsável pelo transporte do seu profissional até as dependências/local da prestação de serviço, indiferente do meio de transporte utilizado;
- 5.14 A contratada deverá manter durante a vigência do contrato administrativo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;
- 5.15 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante;
- 5.16 Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- 5.17 Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.
- 5.18 Emitir a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de elaboração de projeto.

## 6 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome do profissional envolvido, notificando a contratada sempre que necessário e encaminhando os apontamentos e irregularidades a autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.3 Realizar o pagamento a contratada, o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato administrativo, bem como efetuar todas as retenções previdenciárias e tributárias devidas, se houver;
- 6.4 Fiscalizar o objeto do contrato, sem que seja com isto excluída a responsabilidade da contratada.
- 6.5 A contratante deverá, notificar a contratada, quando os serviços não estiverem sendo executados de forma satisfatória e de acordo com presente termo de referência;
- 6.6 A Notificação definirá o prazo máximo, de até 05 (cinco) dias, para que seja regularizada a situação identificada, sob pena de rescisão contratual ou aplicação de sanções conforme previstas na Lei Federal de Licitações; e
- 6.7 Prestar todas as informações necessárias a contratada a elaboração do projeto.

## 7 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da Administração Municipal, através da servidor designado como Fiscal, a quem competirá comunicar ao Gestor as falhas porventura constatadas no cumprimento do contrato, de acordo com normatização interna.
- 7.2 A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Administração Municipal.
- 7.3 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem qualquer ônus à Administração Municipal.



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



7.4 Qualquer fiscalização exercida pela Administração Municipal, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a adjudicatória de suas obrigações de fiscalização e perfeita execução do contrato.

7.5 A Fiscalização da Administração Municipal, em especial, terá o dever de verificar o cumprimento dos termos do contrato, especialmente no que se refere á qualidade na prestação dos serviços, podendo exigir as cautelas necessárias à prevenção do erário.

7.6 O presente contrato será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Educação como Gestora Srª Luciana Maria H. Renz e como fiscal Fiscal dos Serviços Engenheiro Eletricista Jeová dos S. da Rocha (CREA/RS 194971).

## 8 – CUSTO ESTIMADO

8.1 - O valor orçado pelos serviços do presente termo de referência estão estimado em R\$ 11.305,86.

8.1.1 - A estimativa de preços foi realizado pelo setor de engenharia do Município de Não-Me-Toque/RS.

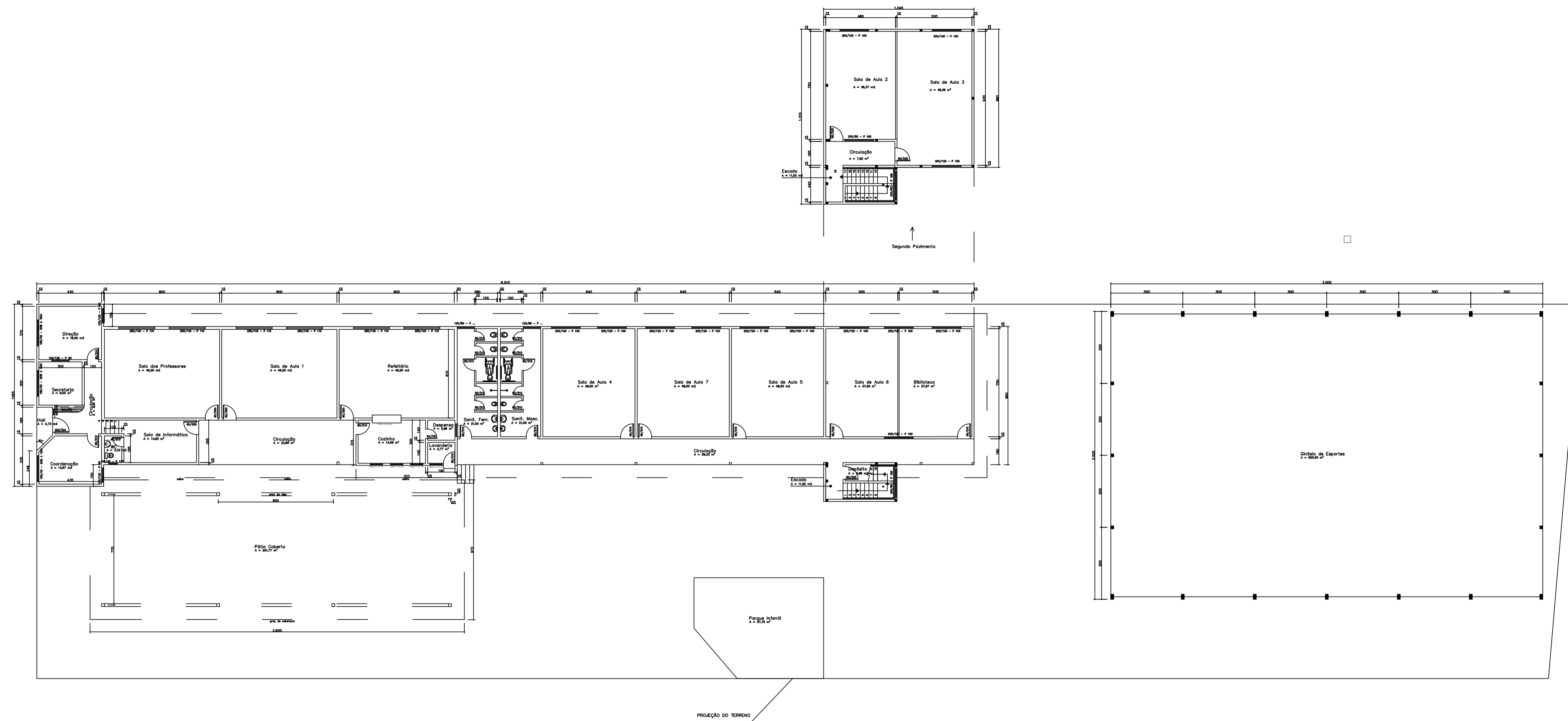
Não-Me-Toque/RS, 01 de dezembro de 2022.

**Noeli Verônica Machry Santos**

**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**

**Jeová dos S. da Rocha**

**Engenheiro Eletricista (CREA/RS 194971).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO ME TOQUE / RS**  
 Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone / Fax 54 3332 2600 CGC: 87.613.519 - 23 - Não-Me-Toque / RS

ADM. 2021 - 2024

|  |                         |   |
|--|-------------------------|---|
| <b>OBRA</b><br>Padrão de Entrada da EMEF Valdomiro Graciano      | <b>DATA</b><br>2022     | <b>ESCALA</b><br>S/E                    |
| <b>CONTEÚDO</b><br>Planta baixa                                  |                         |   |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Rua São Vicente De Paula, 417, Bairro Jardim. | <b>DESENHO</b><br>Jeová | <b>FRANCHA</b><br>A1                    |
| <b>MUNICÍPIO</b><br>Não-Me-Toque                                 | <b>TENSÃO</b>           | <b>ART</b>                              |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>                                       |                         |   |
| Eng. Jeová dos S. da Rocha<br>CREA RS194971                      |                         | PREFEITO MUNICIPAL<br>Gílson dos Santos |

## COTAÇÃO DE PREÇOS REFERENTE AO ANEXO II

|              |  |
|--------------|--|
| Razão Social |  |
| CNPJ ou CPF  |  |
| Endereço     |  |
| Telefone     |  |
| E-mail       |  |

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Prestação de serviço de Elaboração dos Projetos de Reforma Elétrica, com aprovação junto ao Engenharia, para a EMEF Valdomiro Graciano, na Rua São Vicente De Paula, 417 , no Município de Não-Me-Toque/RS, conforme especificações no Termo de Referência - anexo II.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-----------------|
| 01   | Prestação de serviço de Elaboração dos Projetos de Reforma Elétrica, com aprovação junto ao Engenharia, para a EMEF Valdomiro Graciano, na Rua São Vicente De Paula, 417 , no Município de Não-Me-Toque/RS, conforme especificações no Termo de Referência - anexo II. |                 |

Obs. Demais descrições e obrigações constam no Termo de Referência – Anexo II.

Obs. Cotação de preços nos termos da Lei 14.133 de 01/04/2021 (art. 75, II).

**PRAZOS:**

1) **Devolução da Presente Cotação de preços: 03 dias uteis a contar de 02/12/2022.**

2) **Entrega dos Materiais/Serviços: Conforme Termo de Referência**

3) **Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência**

4) **Validade dos Preços Cotados: 30 (trinta) dias**

5) **A cotação de preços e demais pedidos de esclarecimentos ou dúvidas deverão ser encaminhados para os seguintes endereços eletrônicos, com confirmação de leitura:**

[adri@naometoque.rs.gov.br](mailto:adri@naometoque.rs.gov.br)

[jeova@naometoque.rs.gov.br](mailto:jeova@naometoque.rs.gov.br)

6) **A empresa com a proposta melhor classificada, será convocada por e-mail a apresentar no prazo de 05 (cinco) uteis após a convocação para apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da Lei 14.133/2021.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empresa